



## PARECER TÉCNICO SEI N° 0011283987

Processo: **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical / Condomínio Empresarial**

Protocolo: **30.864-6/2018**

Endereço do empreendimento: Rua Prudente de Moraes, nº 890, Santo Antônio

Interessado: HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

Neo Green Consultoria Ambiental

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical / Condomínio Empresarial localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 890, Santo Antônio, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 7878887, emitido pela Comissão em 18 de dezembro de 2020;

Considerando a Minuta do Termo de Compromisso SEI nº 8104956, elaborada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD e enviada para o empreendedor em 22 de janeiro de 2021;

Considerando o Ofício SEI nº 0010759076, de 14 de outubro de 2021, protocolado pelo empreendedor na SEPUD, que requer a continuidade do processo de assinatura do TC aplicado à nova implantação SEI nº 0010759095;

Considerando o Memorando SEI nº 0010772506/2021 - SEPUD.UPD, de 18 de outubro de 2021, que encaminha para análise da Comissão;

Considerando o Ofício SEI nº 0010823945/2021 - SEPUD.UPL.AIU, de 21 de outubro de 2021, que solicita atualização das análises de ventilação e sombreamento do empreendimento, aspectos atingidos pela alteração do posicionamento e dimensões das edificações;

Considerando o recebimento da complementação, em 12 de novembro de 2021, e a constatação de que não houve agravamento do impacto gerado pelo empreendimento;

Recomenda:

A manutenção do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 7878887, emitido pela Comissão em 18 de dezembro de 2020, e o encaminhamento do processo à SEPUD para decisão quanto à manutenção da Minuta do Termo de Compromisso SEI nº 8104956, de 22 de janeiro de 2021, tendo em vista sua autoria.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 03/12/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tavares da Silva Romagnoli, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2021, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2021, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 06/12/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011283987** e o código CRC **B703299A**.